

Chamada de Projetos 13/2009

## Programa de Infraestrutura para Jovens Pesquisadores Programa Primeiros Projetos – PPP/2009

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) do Estado do Paraná, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) torna público o lançamento da presente Chamada de Projetos e convida pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisas, no âmbito do PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES – PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS – PPP/2009, nos termos aqui estabelecidos.

### 1. OBJETIVO

Apoiar a execução de projetos de pesquisa mediante a concessão de bolsas e de auxílios financeiros à pesquisa destinados a apoiar a aquisição, instalação, modernização, ampliação ou recuperação da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nas instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos de ensino superior e/ou de pesquisa, visando dar suporte à fixação de jovens pesquisadores e nucleação de novos grupos de pesquisa, em qualquer área do conhecimento.

### 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

O solicitante, ou proponente, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter título de Doutor, obtido há 5 (cinco) anos ou menos até a data de submissão da proposta;
- b) ter vínculo empregatício efetivo e permanente com instituições de ensino superior, institutos, centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados sem fins lucrativos e com certificado de utilidade pública, sediados no Paraná, doravante denominados “instituição de execução do projeto”;
- c) não ser coordenador de projeto em execução aprovado por agência de fomento nacional ou internacional (exceto bolsa);
- d) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

### 3. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada:	19/10/2009
Data-limite para submissão da proposta por via eletrônica (Sigep):	20/11/2009
Data-limite para envio da proposta e documentação em formato impresso:	até 5 dias úteis após o envio eletrônico
Análise e julgamento por Comitê Assessor na Fundação Araucária:	Até 20/12/2009
Análise pela Diretoria Executiva do CNPq:	Até 15/01/2009
Divulgação dos Resultados na página eletrônica da Fundação Araucária:	Até 20/01/2010
Contratação dos projetos:	A partir de 27/01/2010

### 4. RECURSOS E DURAÇÃO DOS PROJETOS

Para a presente Chamada serão aplicados recursos financeiros no valor global de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), sendo R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) oriundos do CNPq e R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) oriundos do Fundo Paraná, alocados no Plano de Trabalho da Fundação Araucária de 2009.

Os projetos deverão ter prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses e orçamento de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), abrangendo a dotação conjunta do CNPq e da Fundação Araucária.

## 5. ITENS FINANCIÁVEIS

### 5.1. São financiáveis itens destinados a custeio, capital e bolsas, conforme segue:

#### 5.1.1. Custeio

- a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.
- c) despesas acessórias, especialmente as de importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, até o limite de 15% (quinze por cento) do montante previsto para tais gastos;
- d) passagens e diárias no país, exclusivamente para a execução de atividades condizentes com os objetivos da proposta e previstas no projeto.

#### 5.1.2. Capital

- a) material bibliográfico necessário ao desenvolvimento da pesquisa; e
- b) equipamentos e material permanente, incluídas as despesas com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos.

#### 5.1.3. Bolsas

- a) concessão de bolsa na modalidade de Iniciação Científica.

### 5.2. Não são financiáveis itens relativos a:

- a) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- b) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- c) despesas gerais de manutenção e de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto e das colaboradoras e de gratificação, bem como despesas de coquetéis, “coffee break” e similares;
- d) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo;
- e) pagamentos de obras civis (ressalvada a situação descrita no item 5.1.2 b), mobiliário e veículos.

## 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas mediante cadastramento no Sistema de Gestão de Projetos - S, disponível no sítio da Fundação Araucária ([www.undacaoaraucaria.org.br](http://www.undacaoaraucaria.org.br)), observando-se os seguintes passos:

- a) Cadastrar o proponente e as instituições participantes no Sigep.
- b) Anexar ao Formulário Único de Projetos (FUP) o roteiro descritivo do projeto de pesquisa e o *Curriculum vitae* atualizado - formato Lattes do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) - do proponente <sup>1</sup>.
- c) Remeter pelo Correio <sup>2</sup>, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta eletrônica, a proposta em formato impresso, devidamente assinada pelo proponente e pelo corresponsável <sup>3</sup> da instituição executora, acompanhada da documentação a seguir descrita, para:

<sup>1</sup> O conteúdo e a integridade dos anexos são de responsabilidade direta e exclusiva do proponente. O Sigep somente aceita arquivos nos formatos "HTM" para CVs e "RTF" ou "PDF" para projetos.

<sup>2</sup> Para envio da proposta impressa e documentação pertinente, será considerada a data de postagem no Correio e, no caso de entrega direta na Secretaria da Fundação Araucária, será considerada a data de protocolo no ato de recebimento.

<sup>3</sup> Considera-se Corresponsável pela instituição-executora, no caso das Universidades, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação e nas demais instituições o seu Diretor Científico, ou equivalentes.

Fundação Araucária - Chamada 13/2009  
Av. Com. Franco, 1341 - Cietep - Jardim Botânico  
CEP 80215-090 - Curitiba – PR

A proposta impressa deverá estar, obrigatoriamente, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia impressa do *Curriculum vitae* (formato Lattes) do proponente.
- b) Descrição da infraestrutura disponível para desenvolvimento do projeto.
- c) Comprovante de submissão ou Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, nos casos de pesquisas que envolvam seres humanos e/ou animais.
- d) Certificado de qualidade em biossegurança, se a pesquisa envolver organismos geneticamente modificados, conforme legislação vigente.
- e) Declaração do solicitante afirmando não ser coordenador de projeto financiado por agência de fomento nacional ou internacional.

Não será permitida a anexação ou substituição de qualquer documento ou informação após o encaminhamento da proposta.

As propostas apresentadas fora dos prazos estipulados ou que não sejam acompanhadas dos documentos e informações solicitados e dos formulários corretamente preenchidos serão desconsideradas.

Cada proponente poderá apresentar uma única proposta.

## 7. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

### Etapa I – Pré-análise e validação pela Fundação Araucária

Consistirá da verificação, pela área técnica da Fundação Araucária, do cumprimento de prazos, do conteúdo e validade da documentação apresentada e demais exigências da Chamada. As propostas que não atenderem aos requisitos desta Chamada serão consideradas inelegíveis para análise e julgamento de mérito e relevância.

### Etapa II – Análise, julgamento e classificação por Comitê Assessor

Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas por um Comitê Assessor Especial designado pela Fundação Araucária, composto por bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq e da Fundação Araucária, incluindo membros de outros estados, que deverão avaliar e pontuar os tópicos a seguir relacionados, podendo contar com pareceres de consultores *ad hoc*, também bolsistas do CNPq, que se manifestarão sobre os mesmos aspectos:

<b>Crítérios de análise e julgamento</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado e do País	2,5	0 a 10
Avaliação do coordenador, quanto à qualidade e regularidade da produção científico-tecnológica divulgada em veículos qualificados e formação de recursos humanos	2,0	
Adequação da metodologia ao(s) objetivo(s) proposto(s)	1,0	
Adequação do projeto à infraestrutura existente	1,0	
Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas	1,0	
Contribuição do projeto para a nucleação de novos grupos de pesquisa	1,0	
<i>No caso de projetos de inovação:</i> ações cooperativas universidade/empresa e inserção nos sistemas locais de inovação, ou <i>no caso de projetos de pesquisa básica:</i> posicionamento relativo à fronteira do conhecimento	1,5	

A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item e, após a análise de mérito e relevância de cada proposta, o Comitê Assessor, indicando a ordem de prioridade das propostas, poderá recomendar:

- a) a aprovação do projeto, com ou sem cortes orçamentários; ou
- b) a não aprovação do projeto.

Concluído o julgamento, deverá ser elaborada uma ata da reunião do Comitê Assessor, a ser assinada por todos os membros, contendo a relação dos projetos recomendados e os não recomendados, os critérios de priorização e sugestões gerais sobre o Programa.

### **Etapa III: Análise pela Diretoria Executiva do CNPq (DEX)**

Essa etapa consistirá na análise, pela Diretoria Executiva do CNPq, da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados, não recomendados, pareceres emitidos, e contemplará:

- a) ratificação do parecer das propostas indeferidas pelo Comitê;
- b) aprovação, com ou sem cortes orçamentários, ou não aprovação, devidamente justificada, das propostas recomendadas pelo Comitê.

## **8. RESULTADO DO JULGAMENTO**

A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada na página eletrônica da Fundação Araucária, disponível no endereço [www.FundacaoAraucaria.org.br](http://www.FundacaoAraucaria.org.br).

## **9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado desta Chamada, eventual recurso deverá ser dirigido à Diretoria Científica da Fundação Araucária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado do julgamento, a qual, após exame, encaminhará para deliberação da Presidência da Fundação Araucária, ouvido o CNPq.

## **10. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

A concessão dos recursos será formalizada mediante a prévia celebração de um Convênio no qual as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

- a) A instituição à qual se vincula o Proponente será Corresponsável por todas as obrigações contratuais, permitindo que o CNPq e a Fundação Araucária, a qualquer tempo, possam confirmar a veracidade das informações prestadas, e ficando assim obrigada a fornecer qualquer informação solicitada pelos agentes financiadores.
- b) O CNPq e a Fundação Araucária assumirão o compromisso de efetivar a liberação dos recursos, de acordo com os termos da presente Chamada.
- c) A instituição Corresponsável assumirá o Convênio e adotará todas as medidas necessárias à sua fiel execução, sendo responsável solidária pelo cumprimento das obrigações assumidas.

Com relação à concessão das bolsas aprovadas no projeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Caberá ao coordenador fazer as indicações dos bolsistas apenas após a assinatura do Termo de Convênio, por meio de formulário específico disponível em [www.FundacaoAraucaria.org.br](http://www.FundacaoAraucaria.org.br).
- b) A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos requisitos e critérios estipulados no Regulamento de Bolsas, estabelecido pelo Ato da Diretoria Executiva 019/2008, disponível no sítio da Fundação Araucária.
- c) A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto (24 meses) e, nesse período, serão permitidas substituições de bolsistas, desde que plenamente justificadas pelo coordenador do projeto.
- d) As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, nem para a execução de atividades administrativas.

A liberação dos recursos pela Fundação Araucária será iniciada imediatamente após a contratação do projeto.

O repasse dos recursos pela Fundação Araucária ficará condicionado à disponibilização dos recursos pelo CNPq e pelo Fundo Paraná de fomento à C&T, mediante a apresentação de relatório parcial de execução físico-financeira, a ser elaborado e enviado pelo coordenador do projeto, por intermédio da respectiva instituição-sede.

Constituirá fator impeditivo à liberação do apoio financeiro, a existência de inadimplência e/ou pendências, de natureza financeira ou técnica, do solicitante com a Fundação Araucária ou com o CNPq e demais órgãos ou entidades da Administração Pública Federal ou Estadual, Direta ou Indireta, não regularizadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados.

Serão cancelados os projetos não contratados após 90 dias do prazo de divulgação do resultado desta Chamada de Projetos.

## **11. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

Durante a fase de execução dos projetos apoiados, toda e qualquer comunicação com a Fundação Araucária deverá ser feita por escrito.

Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada pelo Coordenador, acompanhada da devida justificativa, à Fundação Araucária, a quem caberá dar imediata ciência do fato ao CNPq, que poderá sugerir providências.

A Fundação Araucária e o CNPq reservam-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

## **12. AVALIAÇÃO FINAL / PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da Fundação Araucária e do CNPq, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico final.

## **13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Fundação Araucária ou pela Diretoria Executiva do CNPq, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

## **14. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas.

Não terá efeito de recurso a impugnação apresentada por aquele que, em a tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

## **15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CHAMADA**

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral ou conjunta da Fundação Araucária e/ou CNPq, por interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **16. DA CRIAÇÃO PROTEGIDA**

Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de uma criação protegida, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e as demais disposições legais vigentes.

## 17. PUBLICAÇÕES

Toda publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SETI/Fundação Araucária e do MCT/CNPq.

As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, assim como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/Secom-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

Atendendo à política de transparência das ações de fomento e no intuito de dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos apoiados financeiramente pela Fundação Araucária, o relatório técnico final, depois de analisado e aprovado, bem como as publicações oriundas do projeto serão disponibilizados no sítio [www.FundacaoAraucaria.org.br](http://www.FundacaoAraucaria.org.br). Para tanto, este material (relatório e publicação) deverá ser enviado em formato PDF para [comunicacao@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:comunicacao@fundacaoaraucaria.org.br), discriminando no assunto: "*Publicidade do Projeto <Nº de protocolo> da Chamada 13/2009 PPP*". A soma dos arquivos não deverá ser superior a 2Mb (dois megabytes).

## 18. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente chamada regula-se pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e normas do CNPq e da Fundação Araucária.

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária reserva a si o direito de resolver os casos omissões e as situações não previstas na presente Chamada.

Curitiba, 19 de outubro de 2009.

**Prof. Dr. José Tarcísio Pires Trindade**

Presidente